

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSDE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Cerro Grande/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando a contratação de pessoal, em número de até 19 (dezenove), por prazo determinado para desempenhar funções de:

CARGOS	QUANTIDADE	REGIME DE TRABALHO SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO
Professor de Educação Física	Até 01	20 h	Conforme Nível
Professor de Letras Português/Inglês	Até 01	20 h	Conforme Nível
Professor de Séries Iniciais	Até 05	20 h	Conforme Nível
Professor de Educação Infantil	Até 08	20 h	Conforme Nível
Motorista	Até 03	40 h	Conforme Lei
Fiscal Sanitário	CR*	40 h	Conforme Lei
Farmacêutico	Até 01	40 h	Conforme Lei

CR* Os cadastros reservas estão condicionados a contratação, apenas após a aprovação das suas respectivas leis municipais.

Amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, e na Lei Municipal nº 1862/2020 de 27 de janeiro de 2020, e nos projetos de lei nº 50/2019 de 19 de dezembro de 2019 e 04/2020 de 27 de janeiro de 2020, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e com vencimentos mensais previsto em Lei nunca inferior ao salário mínimo constitucional.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da empresa IG TRAINING, inscrita no CNPJ 32.108.240/0001-09, situada na Rua Nereu Ramos, 25, Centro, Itapiranga/SC, esta que será responsável pela elaboração do edital; elaboração das provas teóricas;

aplicação das provas em dia e horário a serem divulgados neste edital; correção das provas; análise dos títulos; e divulgação dos resultados.

1.1.1 Toda a documentação do Processo Seletivo Simplificado estará a disposição dos interessados, após a realização do mesmo, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput” da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.3 O edital do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no endereço www.cerrogrande.rs.gov.br, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de prova objetiva (correspondendo 80% da avaliação final); e análise de currículos dos candidatos pela empresa responsável (correspondendo 20% da avaliação final), conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 Os aprovados preencherão vagas existentes em seus cargos respectivos pelo tempo necessário bem como, substituirão necessidades temporárias provenientes de licença prêmio, licença maternidade, licença para tratamento de saúde e aposentadorias em cada cargo equivalente, no decorrer do ano de 2020.

1.8 A rescisão do contrato poderá ser feita a qualquer momento a critério do Município e levando em conta o interesse público.

1.9 Não serão admitidas inscrições em mais de um cargo e/ou função.

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

1.10 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESÁ;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR SÉRIES INICIAIS;
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:

Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar

da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

FUNÇÃO: MOTORISTA

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:

Conduzir veículos automotores destinados a conservação ao transporte de passageiros e cargas; Recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito que por ventura exista; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou carga que lhe for confiada; Promover o abastecimento de combustíveis, água, óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; Executar tarefas afins.

OBS: Para assumir a função, os candidatos aprovados deverão no ato da contratação apresentar a CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:

Fiscalizar estabelecimentos, manipulação e comercialização de gêneros alimentícios, orientando prevenções na área de vigilância sanitária e emitindo pareceres técnicos relativos a inspeções desenvolvidas; Determinar correção de irregularidades, adotar providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva; Solicitar análises bromatológicas e biológicas em apoio às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; Apreender, interditar ou incinerar mercadorias e/ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar; Executar demais tarefas pertinentes ao cargo quando solicitadas.

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:

Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica; Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras de forma a manter a regularidade no abastecimento de medicamentos; Executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos; Receber e armazenar adequadamente os medicamentos; Promover a correta distribuição de medicamentos para os serviços de saúde, permitindo sua rastreabilidade; Elaborar, junto a outros profissionais, a relação de medicamentos essenciais utilizando critérios preconizados pelo Ministério da Saúde e OPAS/OMS, promovendo sua divulgação para os diversos profissionais de saúde; Elaborar, em conjunto com outros profissionais, informes técnicos, protocolos terapêuticos e materiais informativos sobre

assistência farmacêutica e medicamentos, bem como promover sua divulgação; Elaborar e acompanhar a implementação de normas e Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das ações da assistência farmacêutica para organização dos serviços, bem como divulgá-los e revisá-los periodicamente; Elaborar, junto à equipe multiprofissional, protocolos e regulações relativas ao fornecimento de medicamentos aos usuários e à dispensação de medicamentos; Elaborar e implementar, em conjunto com outros profissionais, plano de ação para a farmácia, com acompanhamento e avaliações periódicas; Promover discussões com gestor e equipe de saúde sobre a assistência farmacêutica; Promover e intermediar, junto aos profissionais de saúde, ações que disciplinem a prescrição e a dispensação; Fazer a interlocução entre as unidades e serviços de saúde de diferentes níveis de complexidade, mantendo o fluxo de informações sobre medicamentos; Participar da elaboração de propostas de ações que visem à gestão do risco em saúde; Acompanhar e monitorar as ações de assistência farmacêutica no município, definindo indicadores para sua avaliação; Realizar avaliações periódicas das ações de assistência farmacêutica com sugestões de mudanças para sua melhoria. Identificar as necessidades da população em relação à informação em saúde; Realizar ações de educação em saúde voltadas para a comunidade; Realizar contato com os prescritores com a finalidade de evitar aviamento de receitas que possam prejudicar a saúde do usuário; Implementar grupos operativos e educativos com objetivo de prevenir e promover a saúde, estimulando a adoção de hábitos saudáveis de vida; Realizar visitas domiciliares em pacientes nos quais se identifica a necessidade; Realizar atendimento individual focando a necessidade real de cada paciente em relação aos seus problemas de saúde, em todos os componentes da assistência farmacêutica: básico, estratégico e especializado; Realizar conciliação de medicamentos visando seu uso racional; Realizar gestão de caso junto a outros profissionais visando à adesão ao tratamento; Desenvolver ações e intervenções para redução de erros de medicação; Participar das ações de saúde incluídas na gestão clínica do medicamento, abrangendo toda a rede de atenção à saúde; Participar de campanhas e eventos relacionados à saúde na comunidade, com orientações em saúde; Participar dos fóruns de discussão de ciclos de vida;

OBS: Para poder assumir o cargo, o candidato deverá apresentar no ato da contratação, documento oficial que prove a sua inscrição no CRF – Conselho Regional de Farmácia.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- **Carga horária de 20 horas semanais para os cargos de:** Professor de Educação Física; Professor de Letras/Inglês; Professor de Pedagogia.
- **Carga horária de 40 horas semanais para os cargos de:** Motorista; Fiscal Sanitário; Farmacêutico.

OBS: Dependendo da necessidade do município, poderá ser reduzido o número da carga horária semanal dos aprovados no processo seletivo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ter conhecimento; prática; formação e habilitação, conforme o caso e a área de inscrição/atuação;

- c) Formação: Conforme item 5.8 do presente Edital.
d) Outros: Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da posse.

ACESSO:

Contrato por tempo determinado – 12 meses, podendo ser renovado por igual período.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente no Centro Administrativo do Município, junto a Recepção da Prefeitura, sito à Rua América, nº 100, Cerro Grande – RS, no período compreendido entre:

DIAS: dos dias 06, 07 e 10 de fevereiro de 2020.

HORÁRIO: 07h00min às 13h00min

2.2 A documentação para a inscrição do candidato deverá ser apresentada em envelope, que será lacrado no ato da inscrição, contendo os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020.

2.3 O candidato deverá pagar a taxa de R\$ 20,00 na tesouraria da Prefeitura e entregar o recibo de pagamento junto com o restante da documentação no envelope.

2.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

2.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá enviar a documentação conforme o item 2.1 deste edital, contendo os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição retirada do site do município, devidamente preenchida e assinada, conforme anexos, deste edital.

3.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam:

- Carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc;
- Passaporte;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97, art. 15);

3.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais;

3.1.4 Prova da escolaridade exigida para o cargo;

3.1.5 Provas dos currículos com carga horária.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1 a empresa responsável, publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia útil, a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a empresa, que deverão ser enviados para o e-mail igtraining@outlook.com, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

4.2.1 No prazo de um dia a empresa responsável pelo Processo Seletivo, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por meio de prova teórica (correspondendo 80% do valor total da nota de avaliação do Processo Seletivo Simplificado), contendo 20 questões, de conhecimentos gerais, legislação e conhecimentos específicos de cada função, contendo 4 alternativas, sendo que apenas um será a correta, a ser aplicada no dia 15 de fevereiro de 2020 (sábado), com início às 09:00 horas, tendo duração máxima de 03 (três) horas, na Escola Municipal Getúlio Vargas, Linha Boa Vista/SN, Cerro Grande.

E por

5.2. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES (Correspondendo 20% do valor total da nota do Processo Seletivo Simplificado)

5.3 Apresentar, se possuir, currículo de habilitação (comprovantes de cursos) para o cargo que o candidato esteja inscrito;

5.4 Apresentar declaração de empresa privada ou pública ou profissional que descreva as condições de exercer a função para o cargo que o candidato esteja inscrito;

5.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de vinte pontos.

5.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.

5.7 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.8 A classificação dos candidatos será feita através do resultado da prova teórica (máximo 80 pontos), somando-se a pontuação dos títulos apresentados (máximo 20 pontos), em uma escala de zero a cem pontos. Para a avaliação de títulos serão observados os seguintes critérios:

Função: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA INGLESA

Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Estar cursando curso de graduação na área de atuação.	05	05
Curso de graduação completo na área de atuação.	05	05
Pós graduação na área de atuação.	05	05
Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados a área da educação a partir de 2017.	0,5 pontos para cada 40 horas de curso (podem ser somados)	03

	com dois ou mais certificados)	
Experiência de interação com alunos, como monitor ou como docente em órgão público ou privado, no período de 2018 e 2019, com no mínimo 3 (três) meses.	01 ponto para cada ano de experiência	02
TOTAL		20 pontos

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Habilitação Específica em Nível Superior na Área de Educação Física - Licenciatura.	05	05
Pós Graduação na área da educação física.	05	05
Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados a área da educação a partir de 2017.	1,0 ponto para cada 40 horas de curso (podem ser somados com dois ou mais certificados)	05
Experiência de interação com alunos da educação infantil, em órgão público ou privado, no período de 2018 e 2019, com no mínimo 3 (três) meses.	2,5 pontos para cada ano de atuação	05
TOTAL		20 pontos

Função: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Habilitação Específica em Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério) e/ou Habilitação Específica em Nível Superior na Área de Pedagogia	-----	-----
Pós Graduação na área da educação.	05	05
Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados a área da educação a partir de 2017.	1,0 ponto para cada 40 horas de curso (podem ser somados com dois ou mais certificados)	10
Experiência de interação com alunos, como monitor ou como docente em órgão público ou privado, no período de 2018 e 2019, com no mínimo 3 (três) meses.	2,5 pontos para cada ano de atuação	05
TOTAL		20 pontos

Função: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Habilitação Específica em Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério) e/ou	-----	-----

Habilitação Específica em Nível Superior na Área de Pedagogia		
Pós Graduação na área da educação.	05	05
Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados a área da educação a partir de 2017.	1,0 ponto para cada 40 horas de curso (podem ser somados com dois ou mais certificados)	10
Experiência de interação com alunos, como monitor ou como docente em órgão público ou privado, no período de 2018 e 2019, com no mínimo 3 (três) meses.	2,5 pontos para cada ano de atuação	05
TOTAL		20 pontos

Função: MOTORISTA

Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	05	05
Ensino Médio Completo	10	10
Experiência como motorista em órgão público, com no mínimo 3 (três) meses.	1,0 ponto para cada ano de atuação	05
TOTAL		20 pontos

Função: FISCAL SANITÁRIO

Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	02	02
Ensino Médio Completo	05	05
Habilitação Específica em Nível Superior na Área da Saúde	03	03
Experiência em órgão público, com no mínimo 3 (três) meses.	2,5 pontos para cada ano de atuação	10
TOTAL		20 pontos

Função: FARMACÊUTICO

Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Habilitação Específica de Nível Superior em Farmácia	-----	-----
Mestrado na Área da Saúde.	07	07
Pós Graduação na área da Saúde.	03	03
Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados a área da Saúde a partir de 2017.	1,0 ponto para cada 40 horas de curso (podem ser somados com dois ou mais certificados)	05
Experiência como farmacêutico em órgão público ou privado, no período de 2018 e 2019, com no mínimo 3 (três) meses.	2,5 pontos para cada ano de atuação	05

TOTAL		20 pontos
--------------	--	------------------

6. RECURSOS

6.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à empresa responsável, uma única vez, no prazo comum de um dia.

6.1.1 O recurso deverá ser enviado por e-mail (igtraining@outlook.com), e deve conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela empresa responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos critérios recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1 Apresentar maior nota na prova escrita;

7.1.2 Candidato mais velho;

7.2 A aplicação do critério de desempenho será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimato o seu julgamento, a empresa responsável, encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará afluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado e, sucessivamente, pela ordem, para no prazo de cinco (05) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Comprovante de escolaridade;
- Carteira de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira de Habilitação - CNH, para motorista e operador de máquinas;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos (se tiver)
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certidão de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Atestado de sanidade físico-mental;
- Comprovante de residência;
- Alvará de folha corrida;
- 1 foto 3x4 de frente;
- Se tiver conta bancária no Banrisul ou Sicredi, apresentar comprovante;
- Outros documentos que eventualmente a legislação exigir.

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9.4 No prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando-se a ordem classificatória.

9.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2 Os candidatos deverão no dia e horário da Prova Teórica, estar 30 minutos antes no local, munidos de um documento oficial com foto.

10.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

10.4 Os candidatos aprovados da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela empresa IG TRAINING, responsável pela elaboração deste edital, bem como de toda a realização do processo seletivo.

Cerro Grande/RS, 05 de fevereiro de 2020.

Eleedes Zardinello
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 01/2020

Descrição	Dias	Período
Período de abertura das Inscrições	03 dias	06 á 10/02/2020
Publicação da relação dos candidatos inscritos	1 dia	11/02/2020
Período para interposição de recursos referente aos inscritos	1 dia	12/02/2020
Manifestação da empresa responsável referente a recursos	1 dia	13/02/2020
Publicação da relação final dos inscritos	1 dia	14/02/2020
Realização da prova escrita	1 dia	15/02/2020
Divulgação dos resultados preliminares da prova escrita e títulos	1 dias	17/02/2020
Período para interposição de recursos referente a avaliação	1 dia	18/02/2020
Manifestação da empresa responsável referente a recursos	1 dia	19/02/2020
Divulgação da classificação final dos inscritos após recursos	1 dia	20/02/2020

Cerro Grande/RS, 05 de fevereiro de 2020.

Eleedes Zardinello
Prefeito Municipal

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conteúdos relacionados a cada área de atuação e do cotidiano escolar.

LEGISLAÇÃO:

LDB – Lei de Diretrizes e Bases

CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

MOTORISTA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conteúdos relacionados a manutenção de veículos.

LEGISLAÇÃO:

Leis de trânsito

CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

FISCAL SANITÁRIO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conteúdos relacionados a área de atuação.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

FARMACÊUTICO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conteúdos relacionados a área de atuação.

LEGISLAÇÃO:

Leis que regem a função do Farmacêutico.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CERRO GRANDE/RS 01/2020
INSCRIÇÃO N.º _____

CARGO DA INSCRIÇÃO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação (pai e mãe) _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Endereço Residencial: _____

2.5 Telefone residencial e celular: _____

2.6 E-mail: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.1 Instituição de Ensino: _____

3.1.2 Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

3.2.1 Instituição de Ensino: _____

3.2.2 Ano de Conclusão: _____

3.3 ENSINO SUPERIOR (GRADUAÇÃO): _____

3.3.1 Instituição de Ensino: _____

3.3.2 Ano de Conclusão _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.5 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.6 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA

Curso / área: _____
Local/Escola: _____
Período: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Local/Escola: _____
Período: _____
Carga horária: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____.

Cerro Grande – RS, de Fevereiro de 2020.

Assinatura do Candidato